LEI Nº 578/03, DE 30 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza ajuda financeira que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado repassar ao Sindicato Rural de Espera Feliz, CNPJ 26.140.210/0001-79, ajuda financeira no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil Reais) para a realização do Concurso Leiteiro da XXIII Exposição Agropecuária de Espera Feliz, a ser realizada no período de 09 a 13/07/03.

Art. 2º. A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta do Orçamento Vigente, na Dotação 2.07.20.606.111.2061-339039-99.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Espera Feliz, 30 de junho de 2003.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal

LEI Nº 578/03, DE 30 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza ajuda financeira que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado repassar ao Sindicato Rural de Espera Feliz, CNPJ 26.140.210/0001-79, ajuda financeira no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil Reais) para a realização do Concurso Leiteiro da XXIII Exposição Agropecuária de Espera Feliz, a ser realizada no período de 09 a 13/07/03.

Art. 2º. A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta do Orçamento Vigente, na Dotação 2.07.20.606.111.2061-339039-99.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Espera Feliz, 30 de junho de 2003.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal